

Decreto n.º 288/89

Dispor sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Bonito - RJ, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 394/89, de 30 de novembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de ~~NCZ\$~~ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil Cruzadas novos) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade - 00 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - NCZ\$ 10.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais - - - - - NCZ\$ 12.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - NCZ\$ 6.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - NCZ\$ 15.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - - - NCZ\$ 5.000,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - NCZ\$ 2.000,00

Unidade - 03 - Serviço de Educação e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - NCZ\$ 6.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - NCZ\$ 14.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assist. Social

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - NCZ\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - NCZ\$ 3.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas NCZ\$ 1.500,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - NCZ\$ 4.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - NCZ\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - NCZ\$ 8.000,00

Continua

Continuação Decreto n.º 288/89

Unidade-06- Serviços de Obras Públicas

3.1.1.1- Pessoal Civil - - - - - ~~NCR#~~ 8.000,00

4.1.1.0- Obras e Instalações - - - - - ~~NCR#~~ 44.500,00

Unidade-07- Serviço Pbm. Est. Rodagem

3.1.1.1- Pessoal Civil - - - - - ~~NCR#~~ 6.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo - - - - - ~~NCR#~~ 10.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos ~~NCR#~~ 6.000,00

TOTAL - - - - - ~~NCR#~~ 188.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitadas recursos provenientes do excurso de arrecadação de acordo com a Lei n.º 394/89, de 30 de novembro de 1989 no valor de ~~NCR#~~ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil Oitocentos noventa e nove).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de Outubro de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Guari, 30 de novembro de 1989.

O Prefeito:IVALDO F. de S. MUNIF.